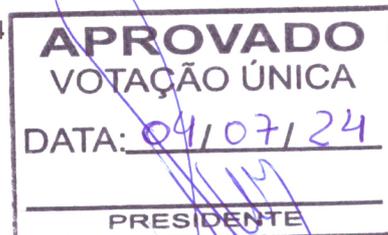




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei Complementar nº 126/2024
Mensagem nº 100/2024



Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Dispõe sobre o quadro de lotação do magistério público municipal, e dá outras providências.”. Em regime de Urgência.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Mário Luís Pedroso das Neves**

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avocou a relatoria a sua própria consideração, escudando-se no §2º, art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre o aumento de vagas no âmbito do quadro de lotação do Magistério Público Municipal.

II – Da Conclusão do Relator:

Conforme se observa do art.3º do Projeto de Lei, as despesas decorrentes com a execução da matéria correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente, conquanto atendidos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apenas por esclarecimento e melhor vislumbre, segundo o Chefe da Divisão de Planejamento, o impacto orçamentário-financeiro, para o presente exercício da despesa, estima-se em 0,0487% do total orçado. Já em relação aos anos de 2025 e 2026, o impacto se dará em proporções mínimas, visto que serão reajustados os encargos e salários pelos índices oficiais.

Sendo assim, este **Relator vota pela tramitação.**

É como vota o Relator.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

III – Da Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 4 de julho de 2024.


Cristiano Maia Arantes
Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Mário Luís Pedroso das Neves
Membro